



Processo n.:5309617-20.2024.8.09.0174

### DESPACHO

Considerando o cumprimento integral da Transação Penal (eventos nº 43 e 44) pelo autor do fato **RONEY DA SILVA PEREIRA**.

Nada mais sido requerido, dê-se baixa e arquivem-se.

Senador Canedo, data da assinatura digital.

**MARCELO LOPES DE JESUS**

**JUIZ DE DIREITO**

6

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Inquérito Policial  
SENADOR CANEDO - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL  
Usuário: JURAIDES GOMES DA SILVA NETO LEITE - Data: 28/11/2025 20:11:59

